



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
LEI Nº 573/07 DE 29 DE JUNHO DE 2007.

“Dispõe sobre a transformação de área verde e áreas institucionais em bem dominial, e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Ficam transformados em bem dominial a área verde e as áreas institucionais e comentários constantes do loteamento seringal I (VIDE XEROX ANEXA).
- Art. 2º** - A área verde será dividida em quadras que serão subdivididas em lotes urbanos a serem doados a famílias carentes.
- Art. 3º** - Dentre as áreas institucionais, comunitárias e parte da área verde, serão reservadas duas áreas, 1ª com 5.989,90m² (Cinco mil, novecentos e oitenta e nove metros e noventa centímetros quadrados) para edificação de prédio públicos e 2ª com 11.411,30 (Onze mil, quatrocentos e onze metros e trinta centímetros quadrados) para a construção da ARCPM (Associação Recreativa e Cultural da Polícia Militar de Santana do Araguaia).
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 5º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 29 de junho de 2007.

ANTÔNIO CARVELI FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 29 de junho de 2007.

DEUSINO MEDEIROS DE SOUZA
Sec. Mun. de Administração